PROJETO DE LEI

"INSTITUI A INCLUSÃO DA DISCIPLINA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA GRADE CURRICULAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E PRIVADA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARINTINSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O cidadão **Francisco Waltéliton de Souza Pinto,** Vereador da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete ao plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica instituída a inclusão da disciplina Educação Ambiental na grade curricular das escolas da rede municipal e privada de ensino do município de Parintins, a partir do ano letivo de 2025.

Art. 2º - A disciplina de Educação Ambiental será obrigatória em todas as etapas da educação básica, abrangendo desde a educação infantil até o ensino médio:

Art. 3º - Os conteúdos programáticos da disciplina de Educação Ambiental deverão abordar, entre outros temas:

I. Conceitos básicos de ecologia e sustentabilidade;

II. Importância da preservação dos recursos naturais;

III. Impactos das atividades humanas no meio ambiente;

IV. Práticas de reciclagem e redução de resíduos;

V. Mudanças climáticas e suas consequências;

VI. Biodiversidade e conservação da fauna e flora locais.

Art. 4º - As escolas deverão promover atividades práticas e projetos interdisciplinares que incentivem a participação ativa dos alunos na preservação do meio ambiente.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação será responsável por fornecer capacitação e recursos didáticos aos professores para a implementação eficaz da disciplina de Educação Ambiental.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, , com efeitos a partir do ano letivo de 2025, revogadas disposições contrárias.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 16 de setembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Francisco Waltéliton de Souza Pinto
Vereador Autor AVANTE

Exposição de Motivos: (JUSTIFICATIVA)

Em consideração à crescente necessidade de conscientização pela preservação ambiental, principalmente em tempos de mudanças climáticas e destruição de ecossistemas, recomenda-se que a Educação Ambiental seja incorporada à grade curricular das escolas da rede municipal e privada do município de Parintins.

A educação ambiental é imprescindível para formar cidadãos atentos, críticos e informados sobre os problemas ambientais que afetam a sociedade. A ideia é que ela seja abordada de forma interdisciplinar, com a inserção de diferentes conteúdos e práticas destinadas a desenvolver a consciência e o comportamento sustentável desde a infância.

O objetivo da proposta não é apenas informar sobre questões ecológicas, mas também estimular a reflexão sobre a interação entre as pessoas e o meio ambiente. Desenvolver projetos práticos e realizar atividades ao ar livre, como visitar parques, reservas naturais e locais de importância ecológica na aldeia, pode melhorar a experiência de aprendizagem dos alunos.

É importante proporcionar formação aos professores para garantir que estejam preparados para ensinar a matéria de forma eficaz e motivadora. A integração da educação ambiental deve ser acompanhada de materiais didáticos que correspondam às realidades locais e globais, de forma a promover assim uma aprendizagem significativa.

A expectativa é que a aprovação deste projeto venha a contribuir para a formação de uma geração mais informada, consciente e capaz de tomar decisões benéficas à sociedade e ao meio ambiente, promovendo práticas sustentáveis e de preservação dos recursos naturais de Parintins.

Diante do exposto esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para a nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 16 de setembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Francisco Waltéliton de Souza Pinto
Vereador Autor AVANTE